



**ÓRGÃO ESPECIAL
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

PAUTA DO ÓRGÃO ESPECIAL

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 12, DE 10/4/2025

- **OBS:** De ordem da Presidência do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna pública a relação de processos que serão apreciados em sessão ordinária de julgamento designada para o dia 10 de abril de 2025, quinta-feira, a partir das 14h. Ao final da sessão, subsistindo processos a serem julgados, terão estes, entre os de sua classe, preferência para julgamento na primeira sessão desimpedida, ficando os interessados intimados, independentemente de nova publicação no Diário Eletrônico da Justiça, assim como os processos adiados e com pedido de vista regimental. Pauta de julgamento encontra-se organizada de acordo com a ordem prevista no art. 92 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com redação dada pela Emenda Regimental nº 2/2017:

Apreciação da Ata da Sessão Ordinária nº 11, de 03.4.2025.

I. Pedido de Vista

✓ PAUTA Nº 06/2025 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 12.2.2025 PÁGs. 05/08) - Designado para sessão de 27.2.2025

1 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0028410-51.2008.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO GLADYSON PONTES

Impetrante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Impetrado: Secretário da Saúde do Estado do Ceará.

O Desembargador Relator pediu vista dos autos em 20 de março de 2025.

Em sessão do dia 06.03.2025 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de conhecer do recurso para dar-lhe provimento, sendo seguido pelos Desembargadores FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, MARIA IRANEIDE MOURA SILVA (Convocada na classe de magistratura pelo critério de antiguidade em face da ausência por motivo de férias do Des. Washington Luís Bezerra de Araújo), FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO, MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Convocado na classe de magistratura pelo critério de eleição em face da ausência por motivo de férias do Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava). Pediu vista dos autos a Excelentíssima Senhora Desembargadora JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. Adiado o julgamento. Ausentes,

por motivo de férias, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA e MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA. **Ausente, justificadamente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.

Em sessão do dia 20.03.2025 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, a Desembargadora JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO, que pedira vista dos autos em 06 de março de 2025, votou no sentido de divergir em parte do eminente Relator para denegar parcialmente a segurança e extinguir em parte o feito, sem resolução de mérito, em relação aos substituídos falecidos; exercendo juízo positivo de retratação para aplicar as teses firmadas pelo STF nos Temas nº 06 e nº 1.234 e reformar o acórdão para denegar a segurança. Com a palavra, o eminente Relator pediu vista dos autos para reexaminar a matéria. **Adiado o julgamento. Ausentes, por motivo de férias**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO e FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA. **Ausentes, justificadamente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO.

✓ PAUTA Nº 07/2025 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 17.2.2025 PÁGs. 03/04) - Designado para sessão de 06.3.2025

2 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0031227-88.2008.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO GLADYSON PONTES

Impetrante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Impetrado: Secretário da Saúde do Estado do Ceará.

Procurador: Stélio Lopes Mendonça Júnior (OAB: 3/CE).

Impetrado: Secretário de Saúde do Município de Fortaleza.

Procuradora: Maria Célia Batista Rodrigues (OAB: 3/CE).

O Desembargador Francisco Bezerra Cavalcante pediu vista dos autos em 03 de abril de 2025.

Em sessão do dia 06.03.2025 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de conhecer do recurso para negar-lhe provimento, sendo seguido pelos Desembargadores FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, MARIA IRANEIDE MOURA SILVA (Convocada na classe de magistratura pelo critério de antiguidade em face da ausência por motivo de férias do Des. Washington Luís Bezerra de Araújo), FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO, MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Convocado na classe de magistratura pelo critério de eleição em face da ausência por motivo de férias do Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava). Pediu vista dos autos a Excelentíssima Senhora Desembargadora JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. **Adiado o julgamento. Ausentes, por motivo de férias**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA e MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA. **Ausente, justificadamente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.

Em sessão do dia 20.03.2025 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na

sequência, a Desembargadora JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO, que pedira vista dos autos em 06 de março de 2025, votou no sentido de divergir do eminente Relator para denegar parcialmente a segurança e extinguir em parte o feito, sem resolução de mérito, em relação aos substituídos falecidos; exercendo parcialmente juízo de retratação para aplicar as teses firmadas pelo STF nos Temas nº 06 e nº 1.234 e reformar o acórdão para denegar em parte a segurança. **Adiado o julgamento.** **Ausentes, por motivo de férias**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO e FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA. **Ausentes, justificadamente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO.

Em sessão do dia 03.04.2025 – A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, o Desembargador Relator, que pedira vista dos autos em 20 de março de 2025, votou mantendo o seu entendimento no sentido de refutar o juízo de retratação. Após, o Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE pediu vista dos autos e com isso instaurou-se a vista coletiva, conforme art. 97, §§2º-A, 2º-B e 2º-C do Regimento Interno desta Corte. **Adiado o julgamento. Declarou suspeição, por motivo de foro íntimo**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Convocado para a sessão na classe de magistratura pelo critério de eleição em face da ausência justificada da Desa. Andréa Mendes Bezerra Delfino). **Ausentes, ocasionalmente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores EMANUEL LEITE DE ALBUQUERQUE e WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO. **Ausentes, justificadamente**, as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO, VANJA FONTENELE PONTES(Convocada para atuar, temporariamente, no Órgão Especial, em substituição da Desa. Maria Iracema Martins do Vale – Portaria nº 1551/2024, DJeA 08/07/2024) e MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA.

3 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0025338-56.2008.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO GLADYSON PONTES.

Impetrante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Impetrados: Secretário da Saúde do Estado do Ceará e Secretário de Saúde do Município de Fortaleza.

O Desembargador Francisco Bezerra Cavalcante pediu vista dos autos em 03 de abril de 2025.

Em sessão do dia 06.03.2025 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de conhecer do recurso para negar-lhe provimento, sendo seguido pelos Desembargadores FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, MARIA IRANEIDE MOURA SILVA (Convocada na classe de magistratura pelo critério de antiguidade em face da ausência por motivo de férias do Des. Washington Luís Bezerra de Araújo), FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO, MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Convocado na classe de magistratura pelo critério de eleição em face da ausência por motivo de férias do Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava). Pediu vista dos autos a Excelentíssima Senhora Desembargadora JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. **Adiado o julgamento.** **Ausentes, por motivo de férias**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores WASHINGTON

LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA e MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA. **Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.**

Em sessão do dia 20.03.2025 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, a Desembargadora JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO, que pedira vista dos autos em 06 de março de 2025, votou no sentido de divergir do eminente Relator para denegar parcialmente a segurança e extinguir em parte o feito, sem resolução de mérito, em relação aos substituídos falecidos; exercendo parcialmente juízo de retratação para aplicar as teses firmadas pelo STF nos Temas nº 06 e nº 1.234 e reformar o acórdão para denegar em parte a segurança. Com a palavra, o eminente Relator pediu vista dos autos para reexaminar a matéria. **Adiado o julgamento.** **Ausentes, por motivo de férias,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO e FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA. **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO.

Em sessão do dia 03.04.2025 – A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, o Desembargador Relator, que pedira vista dos autos em 20 de março de 2025, votou mantendo o seu entendimento no sentido de refutar o juízo de retratação. Após, o Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE pediu vista dos autos e com isso instaurou-se a vista coletiva, conforme art. 97, §§2º-A, 2º-B e 2º-C do Regimento Interno desta Corte. **Adiado o julgamento.** **Declarou suspeição, por motivo de foro íntimo,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Convocado para a sessão na classe de magistratura pelo critério de eleição em face da ausência justificada da Desa. Andréa Mendes Bezerra Delfino). **Ausentes, ocasionalmente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores EMANUEL LEITE DE ALBUQUERQUE e WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO. **Ausentes, justificadamente,** as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO, VANJA FONTENELE PONTES(Convocada para atuar, temporariamente, no Órgão Especial, em substituição da Desa. Maria Iracema Martins do Vale – Portaria nº 1551/2024, DJeA 08/07/2024) e MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA.

4 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0038935-24.2010.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO GLADYSON PONTES.

Impetrante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Impetrado: Secretário da Saúde do Estado do Ceará.

O Desembargador Francisco Bezerra Cavalcante pediu vista dos autos em 03 de abril de 2025.

Em sessão do dia 06.03.2025 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de conhecer do recurso para negar-lhe provimento, sendo seguido pelos Desembargadores FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, MARIA IRANEIDE MOURA SILVA (Convocada na classe de magistratura pelo critério de antiguidade em face da ausência por motivo de férias do Des. Washington Luís Bezerra de Araújo), FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO, MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e

HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Convocado na classe de magistratura pelo critério de eleição em face da ausência por motivo de férias do Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava). Pediu vista dos autos a Excelentíssima Senhora Desembargadora JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. Adiado o julgamento. Ausentes, por motivo de férias, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA e MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.

Em sessão do dia 20.03.2025 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, a Desembargadora JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO, que pedira vista dos autos em 06 de março de 2025, votou no sentido de divergir do eminente Relator para denegar parcialmente a segurança e extinguir em parte o feito, sem resolução de mérito, em relação aos substituídos falecidos; exercendo positivo juízo de retratação para aplicar as teses firmadas pelo STF nos Temas nº 06 e nº 1.234 e reformar o acórdão para denegar a segurança em relação ao fármaco não incorporado, extinguindo o feito sem resolução de mérito. Com a palavra, o eminente Relator pediu vista dos autos para reexaminar a matéria. Adiado o julgamento. Ausentes, por motivo de férias, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO e FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO.

Em sessão do dia 03.04.2025 – A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, o Desembargador Relator, que pedira vista dos autos em 20 de março de 2025, votou mantendo o seu entendimento no sentido de refutar o juízo de retratação. Após, o Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE pediu vista dos autos e com isso instaurou-se a vista coletiva, conforme art. 97, §§2º-A, 2º-B e 2º-C do Regimento Interno desta Corte. Adiado o julgamento. Declarou suspeição, por motivo de foro íntimo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Convocado para a sessão na classe de magistratura pelo critério de eleição em face da ausência justificada da Desa. Andréa Mendes Bezerra Delfino). Ausentes, ocasionalmente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores EMANUEL LEITE DE ALBUQUERQUE e WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO. Ausentes, justificadamente, as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO, VANJA FONTENELE PONTES (Convocada para atuar, temporariamente, no Órgão Especial, em substituição da Desa. Maria Iracema Martins do Vale – Portaria nº 1551/2024, DJeA 08/07/2024) e MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA.

↳ PAUTA Nº 06/2025 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 12.2.2025 PÁGs. 05/08) - Designado para sessão de 27.2.2025

5 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0633874-79.2023.8.06.0000

Relatora: Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Impetrante: Anderson Carlos Brasil Vasconcelos.

Advogado: Sérgio de Freitas Carneiro Filho (OAB: 21302/CE).

Impetrado: Presidente da Comissão de Concurso da FGV.

Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire (OAB: 30116/CE).

Impetrados: Presidente da Comissão do Concurso da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e Secretário da Saúde do Estado do Ceará.

Interessado: Estado do Ceará.

O Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha pediu vista dos autos em 27 de março de 2025.

Em sessão do dia 06.03.2025 - A Presidência anunciou os autos para julgamento, indagando ao advogado do impetrante, Dr. Sérgio de Freitas Carneiro Filho (OAB: 21302/CE), se dispensava a leitura do relatório, sendo dispensada. Em seguida, o advogado fez sua sustentação oral, pelo prazo regimental. Com a palavra, a Desembargadora Relatora votou no sentido de denegar a segurança, sendo seguida pelos Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Convocado na classe de magistratura pelo critério de eleição em face da ausência por motivo de férias da Desa. Maria Regina Oliveira Câmara), FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO GLADYSON PONTES, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA IRANEIDE MOURA SILVA (Convocada na classe de magistratura pelo critério de antiguidade em face da ausência por motivo de férias do Des. Washington Luís Bezerra de Araújo). Na sequência, pediu vista dos autos o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO (Vice-Presidente). **Adiado o julgamento. Ausentes, por motivo de férias**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA e MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA. **Ausente, justificadamente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.

Em sessão do dia 20.03.2025 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, o Desembargador FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO, que pedira vista dos autos em 06 de março de 2025, suscitou questão de ordem prejudicial, para que seja anulada a votação até então realizada e retirar o feito da pauta de julgamento, devolvendo-se os autos à relatoria para apreciação da petição à fl. 1408 e deferimento da emenda à inicial, com a determinação da notificação dos impetrados Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (SEPLAG) e o Governador do Estado do Ceará, a fim de prestarem informações no prazo legal (art. 7º, I, da Lei nº 12.016/2009). Com a palavra, a eminent Relatora pediu vista dos autos para reexaminar a matéria. **Adiado o julgamento. Declarou suspeição**, por motivo de foro íntimo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Convocado para a sessão na classe de magistratura pelo critério de eleição em face da ausência justificada da Desa. Andréa Mendes Bezerra Delfino). **Ausentes, por motivo de férias**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO e FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA. **Ausentes, justificadamente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO.

Em sessão do dia 27.03.2025 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, a Desembargadora VANJA FONTENELE PONTES(Relatora), que pedira vista dos autos em 20 de março de 2025, rejeitou a questão prejudicial, por entender

desnecessária a notificação das autoridades supostamente coatoras, nominadas na emenda à inicial, inexistindo nulidade processual a ser reconhecida, sendo seguida pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA, MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA e FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR. Após, o Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Declarou suspeição, por motivo de foro íntimo**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Convocado para a sessão na classe de magistratura pelo critério de eleição em face da ausência justificada da Desa. Marlúcia de Araújo Bezerra). **Ausentes, justificadamente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO - Presidente, FRANCISCO GLADYSON PONTES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA.

✓ PAUTA Nº 10/2025 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 11.3.2025 PÁGs. 03/07) - Designado para sessão de 27.3.2025

6 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0009406-23.2011.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE.

Impetrante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Impetrado: Secretário da Saúde do Estado do Ceará.

Proc. Estado: Filipe Silveira Aguiar (OAB: 17899/CE).

O Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava pediu vista dos autos em 27 de março de 2025

Em sessão do dia 27.03.2025 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de denegar a segurança, extinguindo sem resolução do mérito a presente ação mandamental em relação aos quatro substituídos falecidos e, com fundamento no art. 1.030, inciso II e art. 1.040, II do CPC/15, em relação às substituídas remanescente, em exercer o juízo de retratação, para reformar o acórdão recorrido, a fim de denegar a segurança e extinguir sem resolução do mérito a presente ação mandamental face a ausência de prova pré-constituída necessária à concessão judicial de fármaco não incluído nas listas do SUS, sendo seguido pelos Desembargadores INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Convocado para a sessão na classe do quinto constitucional oriundo da Advocacia em face da ausência justificada do Des. Francisco Gladys Pontes), JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA, ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e VANJA FONTENELE PONTES(Convocada para atuar, temporariamente, no Órgão Especial, em substituição da Desa. Maria Iracema Martins do Vale – Portaria nº 1551/2024, DJeA 08/07/2024). Na sequência, o Desembargador FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Declarou suspeição, por motivo de foro íntimo**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Convocado para a sessão na classe de magistratura pelo critério de eleição em face da ausência justificada da Desa. Marlúcia de Araújo Bezerra). **Ausentes, justificadamente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO - Presidente, FRANCISCO GLADYSON PONTES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA.

✓ PAUTA Nº 11/2025 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 21.3.2025 PÁGs. 04/06) -
Designado para sessão de 03.4.2025

7 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0624089-69.2018.8.06.0000/50000

Relatora: Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.

Agravante: Estado do Ceará.

Agravado: José Walter de Andrade Júnior.

Advogado: Mateus da Silva Firmeza (OAB: 39768/CE).

Advogado: David Sousa Alencar (OAB: 40602/CE).

O Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes pediu vista dos autos em 03 de abril de 2025.

Em sessão do dia 03.04.2025 – A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, a Desembargadora Relatora votou no sentido de conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, sendo seguido pelos Desembargadores DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO GLADYSON PONTES, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO, MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA, FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA, ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Convocada na classe do quinto constitucional oriundo do Ministério Público em face da ausência justificada da Desa. Vanja Fontenele Pontes), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Convocado para a sessão na classe de magistratura pelo critério de eleição em face da ausência justificada da Desa. Andréa Mendes Bezerra Delfino), FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. Na sequência, o Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausentes, ocasionalmente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO. **Ausentes, justificadamente**, as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO, VANJA FONTENELE PONTES (Convocada para atuar, temporariamente, no Órgão Especial, em substituição da Desa. Maria Iracema Martins do Vale – Portaria nº 1551/2024, DJeA 08/07/2024) e MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA.

II. Processos em Pauta

SISTEMA SAJ-SG

✓ PAUTA Nº 11/2025 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 21.3.2025 PÁGs. 04/06) -
Designado para sessão de 03.4.2025

8 - DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0622098-92.2017.8.06.0000

Relator: Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.

Autor: Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará.

Requerida: Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Amicus curiae: Ordem dos Advogados do Brasil Secção Ceará - OAB/CE.

Advogado: Luiz Carlos de Queiroz Júnior (OAB: 12739/CE).

Advogada: Ana Paula Prado de Queiroz (OAB: 12738/CE).

Advogado: Francisco Allyson Fontenele Cristina (OAB: 17605/CE).

Advogada: Larisse Batista de Santana Assis (OAB: 22717B/CE).

Advogada: Simone de Lima Sousa (OAB: 37320/CE).

↙ **PAUTA Nº 11/2025 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 21.3.2025 PÁGs. 04/06) - Designado para sessão de 03.4.2025**

9 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0001595-41.2013.8.06.0000

Relator: Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Impetrante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Impetrado: Secretário da Saúde do Estado do Ceará.

Proc. Estado: Gilvan Linhares Lopes (OAB: 5629/CE).

Impetrado: Secretário de Saúde do Município de Fortaleza.

Proc^a. Munic.: Suzana Ribeiro Machado (OAB: 14099/CE).

↙ **PAUTA Nº 12/2025 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 27.3.2025 PÁGs. 06/09) - Designado para sessão de 10.4.2025**

10 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8513049-64.2023.8.06.0001

Relator: Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Recorrente: Sandra Sampaio Rocha.

Advogado: Tibério Nepomuceno Gondim Costa (OAB: 30940/CE).

Requerido: Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua.

11 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8520224-78.2024.8.06.0000

Relator: Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Recorrente: Futura Serviços Profissionais Administrativos EIRELI.

Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

↙ **PAUTA Nº 12/2025 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 27.3.2025 PÁGs. 06/09) - Designado para sessão de 10.4.2025**

12 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8500024-03.2020.8.06.0158

Relatora: Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Recorrente: Sérgio Wandemberg Bezerra da Silva.

Advogado: Márcio Augusto Ribeiro Cavalcante (OAB: 12359/CE).

Advogado: Tibério Nepomuceno Gondim Costa (OAB: 30940/CE).

Recorrido: Diretor do Fórum da Comarca de Russas.

13 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8518619-31.2023.8.06.0001

Relatora: Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Recorrente: Francisco Jhonson de Oliveira Gomes.

Recorrido: Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua.

14 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8513539-26.2022.8.06.0000

Relatora: Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Recorrente: Clarear Comércio e Serviços de Mão de Obra - EIRELI.

Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

↙ **PAUTA Nº 11/2025 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 21.3.2025 PÁGs. 04/06) - Designado para sessão de 03.4.2025**

15 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0080379-66.2012.8.06.0000/50003

Relator: Des. DURVAL AIRES FILHO.

Embargante: Estado do Ceará.

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará.

✓ **PAUTA Nº 09/2025 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 24.2.2025 PÁGs. 09/11) -**
Designado para sessão de 20.3.2025

16 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0033558-72.2010.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO GLADYSON PONTES.

Impetrante: Ministério Público do Estado do Ceará

Impetrado: Secretário da Saúde do Estado do Ceará.

✓ **PAUTA Nº 10/2025 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 11.3.2025 PÁGs. 03/07) -**
Designado para sessão de 27.3.2025

17 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0005347-60.2009.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Impetrante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Impetrado: Secretário da Saúde do Estado do Ceará.

Proc. Estado: Pedro Lucas de Amorim Lomônaco (OAB: 20716/CE).

Impetrado: Secretário de Saúde do Município de Fortaleza.

Proc^a. Munic.: Maria Célia Batista Rodrigues (OAB: 5727/CE).

18 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0003650-62.2013.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE.

Impetrante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Impetrado: Secretário da Saúde do Estado do Ceará.

Proc. Estado: Gilvan Linhares Lopes (OAB: 5629/CE).

✓ **PAUTA Nº 11/2025 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 12.3.2025 PÁGs. 02/03) -**
Designado para sessão de 03.4.2025

19 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0003130-10.2010.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Impetrante: Ministério Público do Estado do Ceará

Impetrado: Secretário da Saúde do Estado do Ceará.

20 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0101954-04.2010.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Impetrante: Ricardo Barroso Canto.

Advogado: Sílvio Vieira da Silva (OAB: 11147/CE).

Advogado: Roosevelt Ribeiro da Nóbrega (OAB: 16178/CE).

Impetrado: Secretário da Saúde do Estado do Ceará.

Proc. Estado: Lício Justino Vinhas da Silva (OAB: 16959/CE).

21 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0003191-31.2011.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE.

Impetrante: Zuila Matias de Andrade.

Advogado: Detino de Sousa Lins Neto (OAB: 21304/CE).

Advogado: Rian de Sousa Nicolau (OAB: 22794/CE).

Impetrado: Estado do Ceará.

Proc. Estado: Leonardo Gonçalves Santana Borges (OAB: 21356/CE).

✓ PAUTA Nº 11/2025 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 12.3.2025 PÁGs. 02/03) -
Designado para sessão de 03.4.2025

22 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0630628-56.2015.8.06.0000

Relator: Des. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO.

Impetrante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Impetrado: Secretário da Saúde do Estado do Ceará.

Impetrado: Secretário de Saúde do Município de Fortaleza.

Proc. Município: Martonio Mont'alverne Barreto Lima (OAB: 6840/CE).

23 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0010610-49.2004.8.06.0000/50002

Relator: Des. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO

Agravante: Estado do Ceará.

Agravada: Espólio de Maria Luíza Solon Barreira.

Inventariante: Martha Ines Solon Barreira (OAB: 6193/CE).

Advogado: Marcello Mendes Batista Guerra (OAB: 18285/CE).

Advogado: Patrício Wiliam Almeida Vieira (OAB: 7737/CE).

✓ PAUTA Nº 12/2025 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 27.3.2025 PÁGs. 06/09) -
Designado para sessão de 10.4.2025

24 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0072309-60.2012.8.06.0000

Relator: Des. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO

Impetrante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Impetrado: Secretário da Saúde do Estado do Ceará.

Proc. Estado: Giovana Lopes do Nascimento Silva (OAB: 14716/CE).

Impetrado: Secretário de Saúde do Município de Fortaleza.

Proc. Município: Rômulo Guilherme Leitão (OAB: 9350/CE).

25- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0631814-12.2018.8.06.0000/50002

Relator: Des. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO

Embargante: Estado do Ceará.

Embargada: Francisca Nunes da Silva.

Advogado: Marcos José Nogueira de Souza Filho (OAB: 11567/CE).

26 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0029369-22.2008.8.06.0000

Relator: Des. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO

Impetrante: Ministério Publico do Estado do Ceará.

Impetrado: Secretário da Saúde do Estado do Ceará.

27 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0492729-41.2000.8.06.0000

Relator: Des. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO

Impetrantes: José Freire Neto, Walkiria de Alencar Araripe e Geraldo Campos Bringel.
Advogado: José Cláudio Souto Justa (OAB: 21940/CE).
Advogada: Maria Tereza Mesquita Melo (OAB: 22781/CE).
Advogada: Maria Betânia Sousa Loureiro (OAB: 25433/CE).
Advogado: Ranulpho Rego Muraro (OAB: 33405/CE).

Impetrantes: José Ribamar Rocha, Raimundo Menezes Brasil, João Viana de Araújo, José Vilebaldo Teles, João Aires de Sousa, João de Pontes Medeiros Neto, Silvino Rabelo, Emilson Pinheiro Coelho, Jairo Pereira Pequeno, Ely Pereira Cavalcante, Joaquim Moreira Barroso, Isaias Abreu Lima, Vilebaldo Borges Magalhães, Edmilson Barreira Pinheiro, Joaquim Bezerra Cavalcante, Edson Sá Cabral, Geraldo da Silva Maciel, Paulo Alves Marinho, Antônio de Souza Filho, José Holanda Cavalcante, Antônio Militão de Sousa, Clóvis de Oliveira Martins, José Ramos Pinto e Raimundo Paes de Aguiar.

Advogado: José Lindival de Freitas (OAB: 1613/CE).
Advogado: Carlos Augusto Oliveira de Freitas (OAB: 5932/CE).

Impetrados: Secretário de Administração do Estado do Ceará e Secretário da Fazenda do Estado do Ceará.

✓ **PAUTA Nº 12/2025 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 27.3.2025 PÁGs. 06/09) - Designado para sessão de 10.4.2025**

28 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0621053-19.2018.8.06.0000/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Banco do Brasil S/A.

Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE).

Agravadas: Maria Sulivam Farias Lopes e Rosa Maria Melo Feitosa Aragão.

Advogado: José Maria Vale Sampaio (OAB: 13500/CE).

Advogado: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB: 45911/DF).

29 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0623952-87.2018.8.06.0000/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Banco do Brasil S/A.

Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE).

Agravada: Maria Elidineuda Bezerra Miguel.

Advogado: José Newton Freitas Filho (OAB: 15833/CE).

Advogado: Cairo de Sousa Vasconcelos (OAB: 29712/CE).

30 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050383-26.2020.8.06.0070/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Banco do Brasil S/A.

Advogado: Nei Calderon (OAB: 114904/SP).

Agravada: Terezinha Izabel Fernandes Bezerra.

Advogado: Diego Rodrigues Bezerra Pedrosa (OAB: 38129/CE).

31 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050100-91.2020.8.06.0170/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Banco do Brasil S/A.

Advogado: Nei Calderon (OAB: 114904/SP).

Advogado: Marcelo Oliveira Rocha (OAB: 113887/SP).

Agravada: Maria do Socorro Coelho de Sousa.

Advogado: Diego Rodrigues Bezerra Pedrosa (OAB: 38129/CE).

32 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050416-16.2020.8.06.0070/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Banco do Brasil S/A.

Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE).

Agravada: Sebastiana Alves Melo.

Advogado: Diego Rodrigues Bezerra Pedrosa (OAB: 38129/CE).

33 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050815-89.2014.8.06.0091/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Francisca Aglays de Oliveira Maia.

Advogado: Carlos Rodrigo Mota da Costa (OAB: 14751/CE).

Advogada: Bruna Morais de Albuquerque (OAB: 23782/CE).

Advogada: Fernanda Rochelle Silveira Silva da Costa (OAB: 19220/CE).

Advogado: Diego Alves da Silva (OAB: 33220/CE).

Advogado: Cássio Luiz Oliveira de Holanda (OAB: 51249/CE).

Agravado: Zeferino Bernardino de Freitas.

Advogado: Diogo Lopes Pereira (OAB: 28611/CE).

34 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0009746-93.2019.8.06.0126/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravantes: Abidiel Vieira Costa e Leiliane Vieira Costa.

Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE).

Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S/A.

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE).

35- AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050412-80.2020.8.06.0101/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Banco do Brasil S/A.

Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE).

Agravado: Francisco Soares de Sousa.

Advogado: Glauber Roger Soares de Sousa (OAB: 36004/CE).

36 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0187649-05.2019.8.06.0001/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Banco do Brasil S/A.

Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE).

Agravada: Maria do Carmo Teotonio Cavalcanti.

Advogado: Luciano Lauar de Oliveira (OAB: 25448/CE).

37 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0051634-76.2020.8.06.0071/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Banco do Brasil S/A.

Advogado: Nei Calderon (OAB: 114904/SP).

Advogado: Marcelo Oliveira Rocha (OAB: 113887/SP).

Agravada: Maria Elza Ferreira Cidade Sousa.

Advogada: Cinthia Raquel Silva de Carvalho (OAB: 34994/CE).

Advogado: Vicente Ferrer de Castro Alencar (OAB: 37168/CE).

38 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0051022-61.2021.8.06.0053/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Banco do Brasil S/A.

Advogado: Nei Calderon (OAB: 114904/SP).

Agravada: Hermogênia Pereira de Araújo dos Santos.

Advogado: Jeferson Cavalcante de Lucena (OAB: 18340/CE).

Advogada: Michelle Quintino Rodrigues (OAB: 15117/CE).

39 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0012449-24.2019.8.06.0117/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Banco do Brasil S/A.

Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE).

Agravado: João Farias de Norões.

Advogado: Francisco Dayalessong Bezerra Torres (OAB: 29634/CE).

40 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0623637-20.2022.8.06.0000/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Banco Santander (Brasil) S/A.

Advogado: William Carmona Maya (OAB: 257198/SP).

Agravados: Mundial Comércio de Móveis - EIRELI, Leandro Guerrero Lamboglia, Miguel Lamboglia Neto e Stylus Comércio e Indústria de Móveis Ltda.

Advogado: Ronildo Alves Sobrinho (OAB: 37637/CE).

Agravada: Kátia Guerrero Lamboglia.

Advogado: William Carmona Maya (OAB: 257198/SP).

41 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0623891-90.2022.8.06.0000/50004

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Embargante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Embargado: Danilo de Freitas.

Advogada: Carla Constância Freitas de Carvalho (OAB: 28022/PE).

42 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0033957-15.2021.8.06.0001/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravantes: Auzilene Moreira de Andrade e Eliu Gadelha Maciel.

Advogado: Martinho Olavo Gonçalves e Silva (OAB: 22597/CE).

Agravado: Zaniah Empreendimento Imobiliário Ltda..

Advogada: Renata Keller Dias Duran (OAB: 32288/CE).

Agravado: LPS Fortaleza Consultoria de Imóveis Ltda..

Advogado: Yasser de Castro Holanda (OAB: 14781/CE).

Advogado: Anderson Lamarck Pontes Parente (OAB: 21964/CE).

Advogado: Márcio Christian Pontes Cunha (OAB: 14471/CE).

Advogada: Isabel Rodrigues de Sousa (OAB: 48857/CE).

Advogada: Raynai de Fátima Ferreira Nogueira (OAB: 47099/CE).

43 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0168917-73.2019.8.06.0001/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Crefisa S/A - Crédito Financiamento e Investimento.

Advogado: Márcio Louzada Carpena (OAB: 291371/SP).

Agravada: Maria Paulino de Souza.

Advogado: Diogo Mendonça Alves (OAB: 40066/CE).

44 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0362252-24.2000.8.06.0001/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Capital Factoring Fomento Comercial Ltda.

Advogado: Fernando Augusto Correia Cardoso Filho (OAB: 14503/CE).

Agravado: Lums Textil S/A.

Advogado: Máximo Henrique Fortinho de Miranda Sá (OAB: 2407/CE).

Advogado: Demetrius Liberato Silveira Aguiar (OAB: 10448/CE).

45 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0204493-12.2022.8.06.0167/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Joannes Paulus Silva Forte.

Advogado: Alexandre Ponte Linhares (OAB: 7181/CE).

Agravada: Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA.

46 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0636316-18.2023.8.06.0000/50003

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Itaú Unibanco Holding S/A.

Advogada: Roberta Beatriz do Nascimento (OAB: 192649/SP).

Agravada: Maria Samara Gomes Rodrigues Alves.

Advogado: Otávio César Vieira Gonzaga (OAB: 218890/MG).

Advogado: Kelvin de Matos Milioni (OAB: 212495/MG).

47 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0140461-02.2008.8.06.0001/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Marco Antônio Teixeira da Silva.

Advogado: Danilo Teixeira Cardoso (OAB: 2325/CE).

Agravados: Cláudio Sidrin Targino e Espólio de Luiz Álvaro Nóbrega Teixeira.

Inventariante: Maria Thereza Targino Teixeira.

Agravada: Maria Thereza Targino Teixeira.

Advogado: Manoel Osvaldo Florêncio Batista (OAB: 3776/CE).

48 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0205265-32.2015.8.06.0001/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Ciro Ferreira Gomes.

Advogado: André Garcia Xerez Silva (OAB: 25545/CE).

Advogado: Hélio Parente de Vasconcelos Filho (OAB: 6102/CE).

Advogada: Paula Monteiro Alencar (OAB: 33656/CE).

Agravado: Eunício Lopes de Oliveira.

Advogado: Anderson Queiroz Costa (OAB: 32535/CE).

Advogado: João Victor Oliveira Freire (OAB: 43757/CE).

49 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0050794-47.2021.8.06.0163/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: D. R. D..

Advogado: Luís Felipe Rodrigues de Lima (OAB: 48305/CE).

Agravado: M. P. do E. do C..

50 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0200216-42.2022.8.06.0299/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Francisco Agivanildo Teixeira Borges.

Advogado: Francisco Valdone Ancheta Arrais (OAB: 46835/CE).

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

51 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0012554-63.2019.8.06.0064/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará

Agravado: Mateus Antônio Alves da Silva.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

52 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0010719-22.2020.8.06.0091/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Santiago Fideles dos Santos.

Advogado: Luiz Ricardo de Moraes Costa (OAB: 28980/CE).

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

53 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0202860-08.2024.8.06.0001/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Ana Maria Ferreira de Castro.

Advogado: Hugo Leonardo Bezerra Gondim (OAB: 19810/CE).

Agravado: Banco GM S/A.

Advogado: Humberto Graziano Valverde (OAB: 13908/BA).

Advogado: Maurício Silva Leahy (OAB: 13907/BA).

54 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0217306-50.2023.8.06.0001/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: W. M. P. A..

Advogado: José Gonzalez Garcia (OAB: 18910/CE).

Agravado: L. G. X. A. F..

Advogado: José Parente Pinheiro (OAB: 3142/CE).

Advogado: Eduardo Lima Parente Pinheiro (OAB: 18093/CE).

Advogado: Felipe Lima Parente Pinheiro (OAB: 18094/CE).

55 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0205277-46.2015.8.06.0001/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Ciro Ferreira Gomes.

Advogado: André Garcia Xerez Silva (OAB: 25545/CE).

Advogado: Hélio Parente de Vasconcelos Filho (OAB: 6102/CE).

Advogada: Paula Monteiro Alencar (OAB: 33656/CE).

Advogado: Pedro Ângelo Pereira Mesquita (OAB: 52912/CE).

Advogada: Juliana Costa Soares (OAB: 23136/CE).

Advogado: Lucas Pessoa Lopes (OAB: 53525/CE).

Agravado: Eunício Lopes de Oliveira.

Advogado: Anderson Queiroz Costa (OAB: 32535/CE).

Advogado: João Victor Oliveira Freire (OAB: 43757/CE).

56 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0628959-50.2024.8.06.0000/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravantes: José Juca de Sousa e Solange Maria Colares Garcia.

Advogado: Moysés Barjud Marques (OAB: 13496/CE).

Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A.

Advogado: Tarcísio Rebouças Porto Júnior (OAB: 7216/CE).

57 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0052502-75.2020.8.06.0064/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Francisco Everton Cruz de Oliveira.

Def. Públco: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

58 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0630374-68.2024.8.06.0000/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: CR Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda.

Advogado: João Rafael de Farias Furtado (OAB: 17739/CE).

Advogada: Fabiana Oliveira Ramos Gondim (OAB: 26632/CE).

Advogada: Cristiane Frota Oliveira de Freitas (OAB: 24841/CE).

Agravados: Mardenízio da Costa Rocha - ME. e Mardenizio da Costa Rocha.

Advogado: Miguel Rocha Nasser Hissa (OAB: 15469/CE).

Advogado: Rodrigo Macedo de Carvalho (OAB: 15470/CE).

Advogado: José Frota Carneiro Neto (OAB: 19603/CE).

Advogado: Rui Barros Leal Farias (OAB: 16411/CE).

↙ PAUTA Nº 11/2025 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 21.3.2025 PÁGs. 04/06) -
Designado para sessão de 03.4.2025

59 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0625158-44.2015.8.06.0000

Relatora: Desa. ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO

Impetrante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Impetrado: Secretário da Saúde do Estado do Ceará.

Impetrado: Secretário de Saúde do Município de Fortaleza.

Proc. Município: Martonio Mont'alverne Barreto Lima (OAB: 6840/CE).

↙ PAUTA Nº 10/2025 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 11.3.2025 PÁGs. 03/07) -
Designado para sessão de 27.3.2025

60 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0002269-87.2011.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA

Impetrantes: Ministério Público Estadual e Secretário da Saúde do Estado do Ceará.

Proc. Estado: Antônia Simone Magalhães Oliveira (OAB: 16945/CE).

Impetrado: Secretário de Saúde do Município de Fortaleza.

Proc. Município: Henrique Araújo Marques Mendes (OAB: 15934/CE).

↙ PAUTA Nº 11/2025 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 21.3.2025 PÁGs. 04/06) -
Designado para sessão de 03.4.2025

61 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0028936-42.2013.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA

Impetrante: Natalia Vasconcelos Moreira.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Impetrado: Secretário da Saúde do Estado do Ceará.

Proc. Estado: Gilvan Linhares Lopes (OAB: 5629/CE).

Impetrado: Secretário de Saúde do Município de Fortaleza.

Proc. Município: Marcelo de Arruda Bezerra (OAB: 8080/CE).

62 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0622769-86.2015.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA

Impetrante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Impetrado: Secretário da Saúde do Estado do Ceará.

Impetrado: Secretário de Saúde do Município de Fortaleza.

Proc. Município: Marcelo de Arruda Bezerra (OAB: 8080/CE).

Proc^a. Munic.: Suzana Ribeiro Machado (OAB: 14099/CE).

↙ PAUTA Nº 12/2025 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 27.3.2025 PÁGs. 06/09) -
Designado para sessão de 10.4.2025

63 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0002547-88.2011.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA

Impetrante: Ministério Publico do Estado do Ceará

Impetrado: Secretário da Saúde do Estado do Ceará.

Proc. Estado: Pedro Lucas de Amorim Lomônaco (OAB: 20716/CE).

↙ PAUTA Nº 11/2025 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 21.3.2025 PÁGs. 04/06) -
Designado para sessão de 03.4.2025

64 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0100644-60.2010.8.06.0000

Relatora: Desa. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA.

Impetrante: Ministério Publico do Estado do Ceará.

Impetrado: Secretário da Saúde do Estado do Ceará.

Proc. Estado: Leonardo Gonçalves Santana Borges (OAB: 21356/CE).

65 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0147665-92.2011.8.06.0001

Relatora: Desa. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA

Impetrante: Enzo Amorim Furtado Representado por Ana Kelly Amorim Furtado.

Advogado: Farley Furtado Teixeira (OAB: 16887/CE).

Impetrado: Secretário da Saúde do Estado do Ceará.

Proc^a. Estado: Rachel Andrade Sales Rattacaso (OAB: 16150/CE).

66 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0009077-11.2011.8.06.0000

Relatora: Desa. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA.

Impetrante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Impetrado: Secretário da Saúde do Estado do Ceará.

Proc^a. Estado: Antônia Simone Magalhães Oliveira (OAB: 16945/CE).

Impetrado: Secretário de Saúde do Município de Fortaleza.

Proc^a. Munic.: Suzana Ribeiro Machado (OAB: 14099/CE).

67 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0074056-45.2012.8.06.0000

Relatora: Desa. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA.

Impetrante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Impetrado: Secretário da Saúde do Estado do Ceará.

Proc. Estado: Pedro Lucas de Amorim Lomônaco (OAB: 20716/CE).

Impetrado: Secretário de Saúde do Município de Fortaleza.

Proc. Município: Marcelo Araújo de Brito (OAB: 17141/CE).

68 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0620346-75.2023.8.06.0000/50002

Relatora: Desa. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA.

Embargante: Maria Ilva Nogueira Pinheiro.

Advogado: Pedro Teixeira Cavalcante Neto (OAB: 17677/CE).

Advogado: Márcio Cavalcante Araújo (OAB: 24799/CE).

Embargado: Estado do Ceará.

69 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0041500-58.2010.8.06.0000

Relatora: Desa. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA

Impetrante: Ministério Publico do Estado do Ceará.

Impetrado: Secretário da Saúde do Estado do Ceará.

Proc. Estado: Filipe Silveira Aguiar (OAB: 17899/CE).

Impetrado: Secretário de Saúde do Município de Fortaleza.

Proc. Município: Márcio Augusto Vasconcelos Diniz (OAB: 7876/CE).

III - Processo Extrapauta

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 07 de abril de 2025.

SECRETÁRIO-GERAL JUDICIÁRIO